



COMITÉ REGIONAL AFRICANO

ORIGINAL: INGLÊS

Sexagésima quarta sessão

Cotonou, República do Benim, 3-7 Novembro de 2014

RESOLUÇÃO

**PROGRESSOS REALIZADOS PARA A CONSECUÇÃO DOS OBJECTIVOS DE
DESENVOLVIMENTO DO MILÉNIO RELACIONADOS COM A SAÚDE
A REGIÃO AFRICANA (documento AFR/RC64/4)**

Tendo analisado o documento AFR/RC64/4: “Progressos realizados para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio relacionados com a saúde na Região Africana”;

Reconhecendo que os países na Região Africana fizeram alguns progressos nos últimos 10 anos, mas que, a um ano da data limite, é pouco provável que a maior parte dos países consiga cumprir os ODM relacionados com a saúde;

Ciente de que ainda é possível fazer progressos caso os países consigam ultrapassar os desafios e condicionalismos do reforço dos sistemas de saúde; melhorem rapidamente as intervenções eficazes; melhorem a coordenação, mobilização e gestão financeira; e abordem as desigualdades relacionadas com a saúde;

Apoiando-se nas diversas oportunidades mundiais e regionais, especialmente em relação à saúde materna, neonatal e infantil; SIDA, tuberculose e paludismo; determinantes sociais da saúde; e uma melhor harmonização das parcerias internas através da “Harmonização para a Saúde em África” e outros mecanismos;

O Comité Regional,

1. APROVA o documento AFR/RC64/4: “Progressos realizados para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio relacionados com a saúde na Região Africana”;
2. EXORTA os Estados-Membros a:
 - a) reforçar os mecanismos de coordenação através de uma liderança sólida e de uma boa governação e traduzir os compromissos assumidos em acções concretas;
 - b) destinar substanciais recursos financeiros e de outra natureza; dar prioridade e reprogramar os recursos internos e externos de forma mais eficaz, incidindo em áreas onde os progressos têm sido limitados, de modo a acelerar os progressos e, no caso dos países que já estão no bom caminho, a apoiarem-se nas conquistas alcançadas, de modo a cumprir e manter os ODM relacionados com a saúde;

- c) incrementar as intervenções, de modo a obter as reduções necessárias na mortalidade materna e na mortalidade das crianças com menos de cinco anos, aumentar os esforços e o financiamento para acelerar a redução do fardo do VIH/SIDA, paludismo e tuberculose e para abordar as principais prioridades da saúde e do ambiente, como o abastecimento de água potável segura e o saneamento básico;
 - d) criar as estruturas e processos necessários com vista à agenda pós-2015, que inclui a cobertura universal de saúde e os ODM ainda por concluir;
 - e) melhorar a disponibilidade e a qualidade da informação, de modo a monitorizar e avaliar os progressos com vista à consecução dos ODM da saúde e para apoiar o planeamento eficaz dos objectivos de desenvolvimento pós-2015;
3. EXORTA os parceiros internacionais a melhorar a previsibilidade e harmonização da distribuição de recursos relativamente às prioridades dos países, tal como definido na Declaração de Paris sobre a eficácia da ajuda;
4. SOLICITA ao Director Regional que:
- a) exerça advocacia e facilite a coordenação das acções dos parceiros para uma mobilização adequada de recursos e para uma cooperação técnica eficaz;
 - b) apoie os Estados-Membros na monitorização dos progressos feitos nos ODM da saúde e na documentação e partilha das melhores práticas;
 - c) apresente um relatório à sexagésima quinta sessão do Comité Regional sobre os progressos realizados.